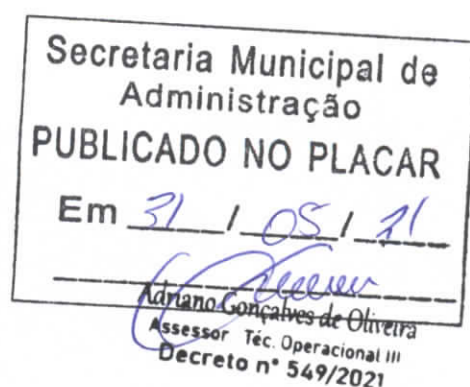




MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 835, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes nºs 01 ao 14, da Quadra 33, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 01, situado na Rua C-18, com área de 585,00m² ; lote 02, com área de 585,00m², situado na Rua C-18, esquina com a Rua C-20, lotes 03 ao 08, situados na Rua C-20, com áreas de 450,00m², cada lote, lote 09, com área de 450,00m², situado na Rua C-20, esquina com a Rua C-17, lote 10, com área de 646,87m², situado na Rua C-19, esquina com a Rua C-17 e lotes 11 ao 13, situados na Rua C-19, com áreas respectivas de 590,64m²; 534,38m²; 478,13m² e lote 14, com área de 1.512,00m², **da quadra 33, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, que passará a ter a denominação apenas de QUADRA 33., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 09 de abril de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade RRT nº BR20211147008, em 26.05.21.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 658, de 12 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To